



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2126, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Gestão		
Unidade Orçamentária: 03.007	Depart. Municipal de Recursos Humanos	
Funcional Programática: 03.007.0004.0122.0021.2380	Atividade: Setor de Pessoal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Gestão		
Unidade Orçamentária: 03.007	Depart. Municipal de Recursos Humanos	
Funcional Programática: 03.007.0004.0122.0021.2380	Atividade: Setor de Pessoal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 10.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 5 de outubro de 2023.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 10:05:03-03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p651eb4ac67f35>
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (518.870.029-87) EM 05/10/2023 10:05

